

EDITAL 171 de 24/01/2018

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas às inscrições, ao cadastramento, à classificação e à seleção de estudantes para o Programa de Estágio NOVOS VALORES, que residam no Estado de Santa Catarina, e que estejam matriculados e frequentando curso regular de ensino médio, educação profissional, educação de jovens e adultos, ensino superior, de acordo com as normas estabelecidas nos Decretos nº 781 e nº 782, de 25 de janeiro de 2012, com as alterações posteriores.

1. DO OBJETIVO

1.1. Assegurar ao estudante a oportunidade de estágio, visando à aplicação prática do conhecimento teórico inerente à sua área de formação, nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Programa de Estágio NOVOS VALORES estarão abertas a partir da publicação deste Edital e durante todo o ano letivo até 23/11/2018, nas Escolas da Rede Pública Estadual, nas Escolas Particulares e Instituições de Ensino Superior, que tiverem firmado convênio com a Secretaria de Estado da Educação.

2.2. As Instituições de Ensino ficarão responsáveis pela inscrição e cadastramento de todos os estudantes interessados, através do sistema informatizado - SISGESC Novos Valores.

2.3. Para efetuar a inscrição, o estudante deverá ter completado 16 (dezesesseis) anos e apresentar na Secretaria ou Setor de Estágio de sua Instituição de Ensino, os seguintes documentos, devidamente fotocopiados:

a) Documentos pessoais:

- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- RG (Carteira de Identidade);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de matrícula e frequência (obrigatório original);
- Comprovante de residência;
- Declaração médica de doença crônica na família (se houver);
- Declaração médica para estudante com deficiência;
- Números de telefones e endereço eletrônico.

b) Comprovação de renda:

1. Para aluno dependente dos pais, cônjuge ou responsáveis:
 - declaração de Imposto de Renda, no caso de autônomo, pensionista ou desempregado;
 - última folha de pagamento dos pais, responsáveis ou cônjuge;
 - preencher formulário Declaração de Autônomo, disponibilizado no site da SEA/portal do servidor/link novos valores/modelo de documentos).

2. Para aluno independente:

- Declaração de Imposto de Renda, no caso de autônomo, pensionista ou desempregado e última folha de pagamento;
- preencher formulário Declaração de autônomo, disponibilizado no site da SEA/portal do servidor/link novos valores/modelo de documentos.

2.4. Somente será inscrito no Programa de Estágio NOVOS VALORES, o estudante que apresentar os documentos originais e cópias, constantes no item 2.3. deste Edital.

2.5. Os alunos matriculados em cursos de modalidade à distância poderão participar do processo de inscrição, desde que atendam os critérios do Art 2º do Decreto nº 781 de 25 de janeiro de 2012 e a Instituição de Ensino que possua polo no Estado de Santa Catarina.

3. DAS VAGAS

3.1. O limite das vagas previstas será fixado pela Secretaria de Estado da Administração no percentual de 10% (dez por cento), considerando o total de servidores em exercício no Órgão ou Entidade.

3.2. Para a abertura de vagas de estágio o órgão ou entidade deverá cumprir o disposto no Art.14º do Decreto nº 781/2012.

3.3. Cabe ao órgão ou entidade concedente assegurar ao estudante com deficiência, o percentual previsto no § 2º do Art. 14 do Decreto nº 781 de 25/01/2012.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação do estudante inscrito ocorre por meio do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SISGESC Novos Valores, em função da menor renda per capita familiar.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Para cada vaga de estágio ofertada pelo órgão ou entidade, a Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis e Gerências Regionais de Educação que realizarão o procedimento de chamada no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) e encaminharão os 03 (três) primeiros estudantes apresentados pelo sistema, para realizar entrevista no órgão ou entidade concedente.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O estudante selecionado deverá se apresentar no setorial de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade concedente, munido com os seguintes documentos:

- cópia e original da carteira de identidade e CPF;
- cópia de alistamento militar;
- cópia do Título de Eleitor;
- comprovante de residência e telefones para contato;

- comprovante de rendimento dos pais, responsável ou cônjuge;
- atestado de matrícula e de frequência escolar;
- comprovante de inscrição no Programa de Estágio NOVOS VALORES;
- declaração de não acumulação com outro estágio remunerado ou de qualquer vínculo de natureza pública;

- abertura de conta corrente no Banco do Brasil (formulário fornecido pelo setorial de Gestão de Pessoas do órgão).

6.2. A contratação do estudante se dará com as assinaturas do Termo de Compromisso, firmado entre o estudante ou seu responsável (caso menor de 18 anos), e pelos representantes legais do órgão concedente e da Instituição de Ensino, com interveniência da SED.

6.3. O estudante somente poderá iniciar suas atividades como estagiário após a publicação do Termo de Compromisso no Diário Oficial do Estado e a efetivação no SIGRH, que ampara legalmente a cobertura de seguro de acidentes pessoais.

6.4. A falta do cumprimento dos incisos 6.2 e 6.3 descaracteriza a contratação do estudante, ficando sob responsabilidade do órgão ou entidade concedente.

7. DA CARGA HORÁRIA

7.1. A carga horária a ser cumprida pelo estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, a serem distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no período das 08h00min (oito) às 20h00min (vinte) horas, compatibilizadas com o horário escolar e de funcionamento do órgão ou entidade concedente.

7.2. Os estudantes do Ensino Médio Inovador que possuem um (01) período de contra turno poderão participar do programa que trata este Edital, mediante comprovação do cronograma escolar ao órgão ou entidade concedente, devidamente registrado e assinado pelo responsável na instituição de ensino e terão o diferencial na carga horária para 05 (cinco) horas diárias, a fim de cumprir as 20 (vinte) horas semanais atendendo os dispositivos legais vigentes.

8. DA CONTRAPRESTAÇÃO

8.1. O valor da bolsa de estágio será de:
R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para estagiários do Ensino Médio;
R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para estagiários de Educação Profissional;
R\$ 500,00 (quinhentos reais) para estagiários do Ensino Superior.
8.2. O estagiário participante do Programa de Estágio NOVOS VALORES receberá auxílio transporte em pecúnia, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia, proporcionalmente a sua frequência.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As inscrições para o Programa de Estágio NOVOS VALORES devem seguir rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e nas normas específicas, para que ocorra o processo de contratação do estudante.

9.2. Fica vedada a participação no PROGRAMA DE ESTÁGIO NOVOS VALORES aos estudantes do Ensino Médio Inovador, com carga horária de 03 (três) períodos de contra turno.

9.3. Os casos omissos referentes às inscrições do Programa de Estágio NOVOS VALORES serão resolvidos pela Diretoria de Gestão da Rede Estadual da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com as normas vigentes.

9.4. As Instituições de Ensino Superior que utilizarem o Programa de Estágio NOVOS VALORES deverão seguir as normas estabelecidas neste Edital.

9.5. Fica revogado o Edital Nº 233/SED/15/02/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 20.477, páginas 03, em 16 de 02 de 2017.

ELZA MARINA DA SILVA MORETTO

Secretaria de Estado da Educação, em exercício.

Cod. Mat.: 505667